



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

PORTARIA COREN-ES Nº 034/2019

Designa grupo de trabalho para futura implementação do Clube de benefícios

O Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, junto com o Conselheiro Tesoureiro da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais no Art. 20, XXXII e 29 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-ES que estipula que compete ao Conselheiro Secretário substituir o Presidente na ausência deste;

CONSIDERANDO o despacho presidencial nº 078/2019, expedido em 30 de janeiro de 2019; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o Grupo de Trabalho abaixo nominado, sob a coordenação do primeiro, para estudar futura implementação de Clube de Benefícios para os profissionais de Enfermagem junto ao Coren-ES:

- Rosane Baptista Aleixo, Coren-ES nº 513672 - TE;
- Juliana Olios Calheiros, Coren-ES nº 366214 – ENF;
- Leonardo Campagnani da Silva Ferreira, Coren-ES nº 297852- ENF;
- Adelson Ruge da Silva, Coren-ES nº 564586 – TE;
- Raymunda Santos de Jesus, Coren-ES nº 362796 – AE;
- Cynthia Maciel Machado, funcionária responsável pela Secretaria-Geral.

Art. 2º – Com exceção da funcionária, os profissionais citados no Art. 1º farão jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória-ES, 30 de janeiro de 2019.

Dr. Leonardo Campagnani da Silva
Ferreira - Coren-ES nº 105712
Conselheiro Secretário

Sr. Jaciglei Santos Costa
Coren-ES nº 321960
Conselheiro Tesoureiro

LCSF//CMMM